



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA Sidelcino, S/N, Ibipeba-BA – CENTRO CEP:44.970-000

Resolução N° 01/2024

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do termo de aceite da adesão para a Expansão de oferta da Proteção Social Especial, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI, mediante implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Município de Ibipeba-BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibipeba-Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal do SUASNº 395 de 26 de NOVEMBRO de 2021 e em reunião ordinária ocorrida no dia 30 de janeiro de 2024, registrada em ata Nº 42, define.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

RESOLVE Aprovar:

O termo de aceite objetivando a adesão para a Expansão de oferta da Proteção Social Especial, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI, mediante implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com o cofinanciamento fundo a fundo, através do órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES.

Art 1º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CMAS
Orlando Pereira Cruz